



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
Vice-Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
Vereador – Douglas de Almeida Machado  
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## DECRETO N. 022/2025.

**Rochedo, MS, 25 fevereiro de 2025.**

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS PREVISTAS NO §2º DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor das diárias concedidas exclusivamente aos servidores públicos municipais motoristas de ambulância e de transporte de pacientes, enfermeiros e técnicos de enfermagem que se deslocam para acompanhar pacientes a outros centros de tratamento, conforme previsto na Lei Complementar nº 68/2021;

CONSIDERANDO o aumento dos custos com deslocamento, alimentação e demais despesas relacionadas, o que justifica a adequação do valor das diárias dessa categoria específica para garantir a efetiva cobertura dos gastos;

CONSIDERANDO que as demais diárias previstas na legislação vigente não sofreram reajuste neste momento, em razão da necessidade de estudos financeiros e orçamentários para avaliar eventuais adequações futuras;

DECRETA:

**Art. 1º** O valor das diárias previstas no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 68, de 18 de março de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 80, de 2022, fica reajustado para R\$ 100,00 (cem reais), em substituição ao valor anteriormente fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 2º** Os demais valores de diárias previstos na legislação municipal permanecem inalterados, podendo ser revisados futuramente conforme disponibilidade orçamentária e estudos técnicos pertinentes.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal realizará, anualmente, estudo técnico para avaliar a necessidade de atualização dos valores das diárias, considerando a variação dos custos operacionais e a disponibilidade orçamentária, garantindo equilíbrio financeiro e justa compensação aos servidores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes Almeida  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 188/2025**

**“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **TATIANE SILVA DE OLIVEIRA NOVAES**, Assistente de Administração- QP, Símbolo TO F, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2 (35%), na Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do Mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 189/2025**

**“Dispõe sobre a Designação para Gratificação de 50% sobre o vencimento, e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº097/2025.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Designar, **RENATO MATTOS SOUZA**, Procurador Jurídico do Município, para exercer a Gratificação de (50%) sobre o vencimento, por responsabilidades adicionais ou demandas específicas, na Secretária de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do Mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 190/2025**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora LUANA MARQUES ALVES DE SOUZA e dá outras providências”**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **20 de fevereiro de 2025 a 19 de junho de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **LUANA MARQUES ALVES DE SOUZA**, Atendente, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 006/2025, Processo nº. 010/2025, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS**.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **NOELI BISCAIA DOS SANTOS ME**, CNPJ 49.269.948/0001-36, pelo valor total global de **R\$ 1.267.200,00** (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

**Rochedo - MS, 25 de Fevereiro de 2025.**

**- Arino Jorge Fernandes de Almeida -**  
Prefeito Municipal